**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  
DECRETO Nº 1.113/2013**

“TORNA OBRIGATÓRIO O SEGURO PARA O TRANSPORTE DE ESCOLARES E DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** as disposições do Decreto nº 1.086/2013, que regulamento os serviços de transporte escolar no âmbito Município de Iguatemi-MS,

**Considerando** o teor do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2009, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio do CETRAN-MS e do Comando-Geral da Polícia Militar, o DETRAN-MS, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a Secretaria de Estado de Educação, o Departamento Regional da Polícia Rodoviária Federal - PRF, a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, a Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes, através da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso Do Sul - AGESUL, o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, representando os Municípios do Estado de MS,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Os veículos que operam o Transporte Escolar no Município de Iguatemi-MS deverão possuir, obrigatoriamente, além do Seguro **DPVAT**, seguro para o transporte de escolares e de passageiros, nos termos do item 2.12.3 da Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Mútua nº 001/2009.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal